we was

Estado do Ceará **GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**

Prefeitura Municipal de Milhã

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0512.01-23-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20110001/23

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ - CE.

2 - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação dar-se-á pela necessidade da REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ - CE.
- 2.2. Faz-se a presente aquisição no intuito de suprir as necessidades das Secretarias solicitantes, tendo em vista a existência de programas, projetos e atividades desenvolvidas, bem como possibilitar a garantia e continuidade dos serviços prestados.
- 2.3. O Governo Municipal de Milhã, diante de suas atribuições legais tem o dever de garantir a manutenção das atividades administrativas mais diversas, pois se trata de obrigações acessórias em que o poder público tem o dever de fazer.
- 2.4. A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas diversas unidades administrativas deste município, além de produtos para dar suporte às atividades internas de cada Unidade.
- 2.5. As secretarias mantém apoio com alimentação tanto para os eventos esporádicos quanto para os programas que atendem diariamente crianças, jovens e adultos pelos programas do CRAS, por exemplo, além das necessidades de cada Unidade Administrativa.
- 2.6. Considerando que os produtos objeto deste Termo de Referência são classificados como comuns, pois os mesmos podem ser objetivamente definidos por meio de padrões usuais praticados no mercado e as escolhas feitas poderão ter base os preços ofertados e não necessitam de avaliação especializada, optamos por realizar o certame através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, amparado na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

3 - DA JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

- 3.1 Informamos que os itens foram agrupados em lotes pelos seguintes motivos: Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;
- 3.2 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406



poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

- 3.3 O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1°, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;
- 3.4 O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;
- 3.5 No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvida se a empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro para que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.;
- 3.6 Muitas vezes quando a licitação é realizada por item, há demora em se entregar os produtos ou serviços, por que algumas empresas ou pessoas físicas não comparecem para assinar o contrato ou não cumprem com o mesmo. Assim, a Administração tem que convocar o segundo, terceiro, quarto e demais colocados, até que consiga um que tenha interesse de assumir aquele determinado item, muitas vezes com um valor que não viabiliza ser assumido de forma isolada, o que não ocorre em uma licitação por lote;
- 3.7 Saliente-se ainda que todos os preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente são os menores preços válidos apresentados;
- 3.8 Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;
- 3.9 Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento por preço por lote se justifica, mormente por não gerar prejuízo ao certame e ainda não ferir a competitividade, constatamos inclusive que se torna mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item;
- 3.10 Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto inexorável a regularidade desta licitação;
- 3.11 Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por item que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizados, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato;
- 3.12 Com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

O TCU se posicionou no sentido que:

March James



"Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão no 3140/2006 do TCU). (grifo nosso)

O TCU também tem dito que a coisa deve ser avaliada caso a caso. No Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, por exemplo, o relator foi muito lúcido ao afirmar que o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que:

"a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos".

E um dos argumentos mais interessantes a se levar em conta na hora de optar entre ITEM ou LOTE é a capacidade operacional da unidade para lidar com diversos contratos. Isso ficou bem entendido no <u>Acórdão</u> 2796/2013-Plenário e no <u>Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara</u>

No Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a "adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular", e admite que "a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos" (grifou-se e negritou-se). Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma Administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global.

O próprio TCM/CE já se manifestou através do Acórdão nº 688/2017, de lavra do Nobre Conselheiro-Substituto, Dr. Davis Santos Matos, que julgou o processo 2011.MRU.PCS.10147/12, pela possibilidade de julgamento por lotes, a saber:

- "(...) No entanto, a adjudicação por lote, também autorizada pela mesma norma, não pode ser descartada, razão pela qual continua no leque de escolhas do gestor público."
- 3.13 Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais vantajoso e conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitação de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência com o mercado, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

4-DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. Com relação à entrega:

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou instrumento hábil, em local a ser designado pelas Secretarias de Assistência, Trabalho, Empreendedorismo e Inclusão Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Gabinete

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

man of the state o

Prefeitura Municipal de Milhã



do Prefeito, Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente contratante, que ficará responsável por apresentar cronograma de entrega após formalização contratual. A entrega deverá ser realizada no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 07h as 11h e de 13h as 17h, de Segunda a Sexta-feira.

- 4.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.
- 4.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do termino do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 4.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- 4.2. Com relação ao recebimento:
- 4.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com

as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

- 4.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e
- quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 4.2.3. Caso o material licitado não atenda as especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor a aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.
- 4.2.4. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

5 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A contratação para o serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na da Lei nº. 8666/93, Decreto 10.024/19, Lei nº. 10.520/02, Lei complementar 123/06, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

6 - DO FORNECIMENTO

- 6.1 A contratada deverá fornecer os produtos conforme o determinado pela Secretaria requisitante deste município mediante documento hábil, emitido pelo setor competente;
- 6.2 Os produtos deverão ser fornecidos conforme as especificações exigidas pela Secretaria requisitante e somente entregues com a apresentação das requisições e/ou ordem de fornecimento, conforme o exigido e entregue nos locais indicados;
- 6.3 Efetuar a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado e/ou autoridade competente;
- 6.3.1 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração;
- 6.4 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;
- 6.5 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado e/ou autoridade competente.

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

100



7 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMADO7.1 - As quantidades, especificações e valores, conforme abaixo:

LOTE (001 - LOTE 01 - MERCEARIA 01
ITEM	ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
0001	5.1ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1, 1KG, embalagem plástica atóxica de 1 kg, produto ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1, 1KG, embalagem plástica atóxica de 1 kg, produto uniforme, sem grãos, quebrados, livre de insetos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Registro no ministério de agricultura. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.
0002	3,378.00 QUILO 6,970 23.544,66 5.2ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, 1KG, embalagem plástica atóxica de 1 kg, produto u ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, 1KG, embalagem plástica atóxica de 1 kg, produto uniforme, sem grãos, quebrados, livre de insetos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Registro no ministério de agricultura. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.
0003	755.00 QUILO 5,730 4.326,15 5.11MACARRÃO ESPAGUETE - À base de sêmola de trigo enriquecida co m ferro e ácido MACARRÃO ESPAGUETE - À base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, corante natural (urucum ou cúrcuma), embalagem plástica atóxica de 500g.Isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas.Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.
0004	2,138.00 PACOTE 6,470 13.832,86 5.12MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G Massa seca com ovos, acondicionad o em embalagem MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. Com amostra
0005	140.00 PACOTE 4,940 691,60 5.3AÇÚCAR CRISTAL, tipo 1, embalagem plástica atóxica de 1kg.Quan do da entrega, AÇÚCAR CRISTAL, tipo 1, embalagem plástica atóxica de 1kg.Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406



 0006	5,177.00 QUILO 5.9FEIJÃO CARIOCA 1KG TIPO 1 últi: em plástica ató	<u>*</u>	24.797,83 ão - Embalag
	FEIJÃO CARIOCA 1KG TIPO 1 última plástica atóxica de 1 kg com ide fabricante, prazo de validade e sem mistura, livre de insetos, ma estranhos. Livre de umidade sem quebrados, carunchados, torrados	ntificação do produ peso líquido. Prod teriais terrosa ou presença de grã e sem sujidades,	to, marca do uto uniforme de fragmento os mofados, insetos de
1	parasitas ou fungos (BOLOR). Color	ação caracteristica	S
0007	2,265.00 QUILO 5.10FEIJÃO DE CORDA - Tipo 1 últim xica de de 1 kg	11,940 a safra, embalagem	
	FEIJÃO DE CORDA - Tipo 1 última sa de de 1 kg com identificação d prazo de validade e peso liquid livre de insetos, materiais terro livre de umidade sem presença carunchados, torrados e sem suji fungos (BOLOR). Coloração caracter 4,265.00 QUILO	o produto, marca do o. Produto informe sas ou de fragmento de grãos mofados, dades, isentos de ística de cada espé	fabricante, sem mistura, s estranhos. quebrados, parasitas ou

LOTE 002 - LOTE 02 - MERCEARIA 02

1	0001	5.8FÉCULA DE MANDIOCA. Tipo 1, branca, fina e seca e em embalagem plástica de 1K
		FÉCULA DE MANDIOCA. Tipo 1, branca, fina e seca e em embalagem plástica de 1Kg.Quando da entrega, o produto deverá apresentar, data de fabricação não inferior a 90 % (noventa por cento) do prazo de validade.
	0002	2,031.00 QUILO 11,560 23.478,36 5.7FARINHA DE TRIGO 1KG especial sem fermento, embalagem em paco te de 1kg. Com
		FARINHA DE TRIGO 1KG especial sem fermento, embalagem em pacote de 1kg. Composição do produto: Farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, vitaminas; A, B1, B2, B6, zinco. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.
	0003	1,406.00 QUILO 10,610 14.917,66 5.6FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ COZIDA 500G, 100% natural, sem sa 1, embalagem pl
		FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ COZIDA 500G, 100% natural, sem sal, embalagem plástica atóxica de 500g, inviolados.Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.
1	0004	2,313.00 UNIDADE 4,680 10.824,84 5.5FARINHA DE MANDIOCA 1KG- Comum, fina, tipo 1, produto torrado e com grau de m
ĺ		FARINHA DE MANDIOCA 1KG- Comum, fina, tipo 1, produto torrado e

W

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

Prefeitura Municipal de Milhã



| com grau de maturação intermediária, empacotada individualmente | | em pacote de 1 kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar | data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do | prazo de validade. 804.00 QUILO 8,530 6.858,12 0005 | 5.4CAFÉ EM PÓ TORRADO TRADICIONAL 250G Homogêneo de primeira qual | idade, empacota | CAFÉ EM PÓ TORRADO TRADICIONAL 250G Homogêneo de primeira | qualidade, empacotado a vácuo, acondicionado em embalagem de \mid 250g, classificação oficial brasileira, com no máximo de 15% de | grão P.V.A.Deve conter selo de qualidade e pureza da ABIC e | informações na embalagem conforme legislação em vigor. Quando da | entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não | inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade. 11,500 59.742,50 5,195.00 PACOTE 0006 | 5.13MILHO PARA PIPOCA 500G Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam aus MILHO PARA PIPOCA 500G Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual.. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. 145.00 PACOTE

LOTE	003 - LOTE 03 - MERCEARIA 03
0001 	4.25TEMPERO COMPLETO 200G - Sem pimenta, embalado em pote de 20 0G, 1ª qualida TEMPERO COMPLETO 200G - Sem pimenta, embalado em pote de 200G, 1ª qualidade.
0002	646.00 POTE 3,900 2.519,40 4.26TEMPERO COMPLETO 500ML - Contém vinagre de álcool, cebola, al
† - -	ho, sal, piment TEMPERO COMPLETO 500ML - Contém vinagre de álcool, cebola, alho, sal, pimenta do reino, erva-doce, cravo e colorífico. Conservante (INS 211). Não contém glúten. Embalagem em garrafa de 500 ml. 686.00 UNIDADE 5,220 3.580,92
0003	4.27VINAGRE BRANCO DE ALCOOL 500ML embalagem de 500ml, com dados de identificaçã VINAGRE BRANCO DE ALCOOL 500ML embalagem de 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.
 0004	792.00 UNIDADE 2,810 2.225,52 4.4CALDO DE CARNE CAIXA COM 24 TABLETES, embalado em caixa de pap elão contendo 2

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

0005 | 4.5CALDO DE GALINHA CAIXA COM 24 TABLETES, embalado em caixa de p |

no ms, constando prazo de validade.

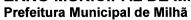
390.00 CAIXA

CALDO DE CARNE CAIXA COM 24 TABLETES, embalado em caixa de papelão contendo 24 tabletes de 19 gr, cada, com nø de registro

lo

photo

11,540





 	apelão contendo CALDO DE GALINHA CAIXA COM 24 TABLETES, embalado em caixa de papelão contendo 24 tabletes de 19 gr, cada, com nø de registro no ms, constando prazo de validade.
 0006 	453.00 CAIXA 11,850 5.368,05 4.6CATCHUP 400G. Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de valid CATCHUP 400G. Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade.
 0007 	48.00 UNIDADE 5,710 274,08 4.7COLORAL EM PÓ 200G - a base de urucum, sem sal, sem glúten, em pacotes plásti COLORAL EM PÓ 200G - a base de urucum, sem sal, sem glúten, em pacotes plásticos de 200g, ingredientes: milho, urucum e óleo de
 0008 	soja, 02g de carboidratos. Com identificação do produto, data de validade. Livre de impurezas. 887.00 UNIDADE 3,030 2.687,61 4.9EXTRATO DE TOMATE 180ML contendo açúcar e sal. Não contém glút en, embalagem d EXTRATO DE TOMATE 180ML contendo açúcar e sal. Não contém glúten, embalagem de 180ml.Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.
 0009 	1,198.00 UNIDADE 4,470 5.355,06 4.19MOLHO DE TOMATE 340G pronto para consumo obtidos a partir da polpa de tomate MOLHO DE TOMATE 340G pronto para consumo obtidos a partir da polpa de tomate concentrada, tendo a presença de óleo e cebola, salsa, alho em sua composição, sendo peneirado, em embalagem primária de 340g
 0010 	1,415.00 UNIDADE 4,100 5.801,50 4.15MAIONESE 200G- contendo água, óleo vegetal, ovos pasteurizado s, amido modifi MAIONESE 200G- contendo água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico estabilizante, goma xantena, conservador, ácido sóbrio, sequestante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante ácido cítrico . Não contém glutém. POTE 200G.
 0011 	605.00 UNIDADE 4,220 2.553,10 2.23SARDINHA EM ÓLEO 130G- Sardinha água de constituição (ao próp rio suco), óleo SARDINHA EM ÓLEO 130G- Sardinha água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. NÃO CONTEM GLÚTEM. Rico em ômega 3 (gordura essencial ao corpo humano), fonte de cálcio e proteína. Sem conservantes. Embalagem de lata 130g.
0012	900.00 UNIDADE 6,940 6.246,00 2.8AMIDO DE MILHO 200G- Produto amiláceo extraído do milho, fabri cado a partir d AMIDO DE MILHO 200G- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos,

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

The Plans

001725

ODE LONG

Fis.

Rubrica

Prefeitura Municipal de Milhã

 	fermentados e rançosos. Sob a forma em pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima 14%P/P, acidez 2,5%P/P, esídu de amido 84%P/P e esíduo mineral fixo 0,2%P/P.Embalagem de caixa de 200g.Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor.
 0013 	1,369.00 UNIDADE 6,350 8.693,15 3.4CREME DE LEITE UHT 200G- Sabor suave, consistência firme, emba lagem cartonada CREME DE LEITE UHT 200G- Sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200 g de peso liquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.
 0014 	1,248.00 UNIDADE 4,330 5.403,84 4.10LEITE CONDENSADO 395G - Leite fluido pasteurizado integral, a çúcar e lactose LEITE CONDENSADO 395G - Leite fluido pasteurizado integral, açúcar e lactose. NÃO CONTEM GLÚTEM. Embalagem de 395g.
 0015 	335.00 UNIDADE 8,270 2.770,45 4.11LEITE DE COCO 500ML, sem glutém embalagem de 500 ml. Quando d a entrega, o pr LEITE DE COCO 500ML, sem glutém embalagem de 500 ml. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.
 0016 	190.00 UNIDADE 8,670 1.647,30 4.16MARGARINA 250G - Composta por óleos vegetais, cremosa, com sa 1 , líquidos In MARGARINA 250G - Composta por óleos vegetais, cremosa, com sal , líquidos Inter esterificados, leite em pó reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, estabilizante mono e diglicerideos de ácidos graxos e lecitina de soja, corante natural (urucum ou cúrcuma) com 60% de lipideos.Sem gorduras trans. Validades de (no mínimo) 5 meses a partir da entrega do fornecedor. Embalada em potes de plástico de 250g.
 0017 	1,776.00 UNIDADE 4,090 7.263,84 4.17MILHO VERDE 300G - Ingredientes básico: milho verde, açúcar, água e sal, uni MILHO VERDE 300G - Ingredientes básico: milho verde, açúcar, água e sal, unidade de fornecimento: Lata contendo 300g. Características adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
 0018 	665.00 UNIDADE 3,390 2.254,35 4.18MISTURA À BASE DE AMIDO 200G- Tipo cremogema acondicionado e m caixa de 200 MISTURA À BASE DE AMIDO 200G- Tipo cremogema acondicionado em caixa de 200 g, contendo data de fabricação, prazo de validade, identificação do produto e marca do fabricante. Sabor tradicional. Não contém quantidades significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras e fibra

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

Marie ea

S. A.



Prefeitura Municipal de Milhã

1	alimentar.
 0019 	680.00 UNIDADE 5,260 3.576,80 4.1ADOÇANTE LIQUÍDO COM STÉVIA sem mistura de outras substâncias doces. Composiç ADOÇANTE LIQUÍDO COM STÉVIA sem mistura de outras substâncias doces. Composição: Água, edulcorante natural: glicosídeos de esteviol, conservadores: benzoato de sódio e metilparabeno, acidulante: ácido cítrico. Embalagem 65 ml. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
 0020 	106.00 UNIDADE 11,740 1.244,44 4.20MOSTARDA 400G Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de vali MOSTARDA 400G Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade.
 0021 	48.00 UNIDADE 8,260 396,48 4.21ÓLEO DE SOJA 900ML - Com antioxidante e ácido cítrico, não co ntém glúten, re ÓLEO DE SOJA 900ML - Com antioxidante e ácido cítrico, não contém glúten, refinado. Embalagem sendo frasco de 900ml. prazo de validade e peso liquido. Validade de no mínimo 10 meses a partir da entrega.
 0022 	1,295.00 UNIDADE 9,980 12.924,10 4.22SAL REFINADO 1KG, composto de cristais brancos com granulação uniforme fino. SAL REFINADO 1KG, composto de cristais brancos com granulação uniforme fino. Contendo sal de iodo não tóxico de acordo com a legislação vigente federal especifica. Livre de impurezas. Validade mínima de 24 meses. Embalagem: Saco de polietileno atóxico resistente termosoldado contendo peso liquido de 1kg. 441.00 QUILO 1,920 846,72
0023 	4.8ERVILHA 200G em conserva, ingredientes básicos: ervilha, água, açúcar e sal. ERVILHA 200G em conserva, ingredientes básicos: ervilha, água, açúcar e sal. Embalagem primária 200g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação, não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.
0024	385.00 UNIDADE 3,830 1.474,55 5.14FERMENTO EM PÓ 250G Embalagem intacta de 250g, na embalagem d everá constar d FERMENTO EM PÓ 250G Embalagem intacta de 250g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Caixa 10x250g. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
 0025 	29.00 UNIDADE 9,660 280,14 2.7FARINHA LÁCTEA 230 G - (sabor tradicional) - Embalagem: pacote de 230 gramas, FARINHA LÁCTEA 230 G - (sabor tradicional) - Embalagem: pacote de 230 gramas, em ïpolietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminada, resistente.

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

The state of the s

Fls. Rubrica

Prefeitura Municipal de Milhã

1	740.00 UNIDADE 5,520 4.084,80
0026 	2.19Pó para refresco . Embalagem com 1Kg Preparados artificiais s ólidos para ref Pó para refresco . Embalagem com 1Kg Preparados artificiais sólidos para refresco, popularmente conhecidos como pó para refresco, 1 kg, sabores laranja, abacaxi, uva, maracujá, morango, manga, pêssego, limão, caju, frutas cítricas, mamão com laranja, açaí.
0027 	2.20RESFRESCO EM PÓ ADOÇADO, 240g vários sabores com rendimento c onhecidos como RESFRESCO EM PÓ ADOÇADO, 240g vários sabores com rendimento conhecidos como pó para refresco, sabores laranja, abacaxi, uva, maracujá, morango, manga, pêssego, limão, caju, frutas cítricas, mamão com laranja, açaí.
 0028	120.00 UNIDADE 3,760 451,20 2.21Rapadura Unidades de 20 a 30g, embaladas individualmente, de
0020	boa qualidade. Rapadura Unidades de 20 a 30g, embaladas individualmente, de boa qualidade.
 0029 	50.00 UNIDADE 3,170 158,50 3.3IOGURTE 180ML- com polpa de frutas - sabores variados, consist ência cremosa, IOGURTE 180ML- com polpa de frutas - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 180ml, atóxica, estéril, e fechada a vácuo; com prazo de validade mínimo de 30 dias.
0030	5,250.00 UNIDADE 4,470 23.467,50 9.1CHÁ de baunilha fortificada, embalagem plástica de 20g. CHÁ de baunilha fortificada, embalagem plástica de 20g.
0031	95.00 PACOTE 7,630 724,85 9.2CHÁ de camomila, embalagem plástica de 10g. CHÁ de camomila, embalagem plástica de 10g.
0032	575.00 PACOTE 4,280 2.461,00 9.3CHÁ de erva cidreira embalagem plástica e 10g. CHÁ de erva cidreira embalagem plástica e 10g.
0033	575.00 PACOTE 2,320 1.334,00 9.4CHÁ de erva doce, embalagem plástica e 10g. CHÁ de erva doce, embalagem plástica e 10g.
 0034 	205.00 PACOTE 2,860 586,30 9.5ERVA DOCE, pct de 1 kg. ERVA DOCE, pct de 1 kg.
	151.00 QUILO 28,800 4.348,80

LOTE 004 - LOTE 04 - CARNE DE FRANGO 01

| 0001 | 1.7FRANGO ABATIDO eviscerado IN NATURA, embalados em saco plástic |

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

- Joseph Donner

影でき



	os transparente FRANGO ABATIDO eviscerado IN NA transparentes e atóxicos, em p cada.	ATURA, embalados em sac oacotes de aproximada	co plásticos mente 1 kg
	5,200.00 QUILO	14,040	73.008,00
LOTE (005 - LOTE 05 - CARNE DE FRANGO 02	2	
0001 	1.10COXA SOBRE COXA DE FRANGO DE sa, alho em pó, COXA SOBRE COXA DE FRANGO DESOS alho em pó, sal, sem pele. Em insetos, micro-organismos ou ou o armazenamento e a saúde hum entrega do produto.	SSADA - Tempero com ceb bagem a vácuo, inviolad tra impureza que venha	oola, salsa, da, livre de comprometer
0002	entre gordura e couro. Máximo p 60% de acordo com a portaria: Embalagem primária: em sacos acordo com a legislação vigent forma clara e indelével as sequ	CONGELADO Permitido no artido de água com conque 210, de 10/11/98 do de polietileno atóxico e, onde deverão estar intes informações: nome SIF, identificação o prazo de validade, tem	máximo 10% gelamento de DAS/DISPOA. o, rótulo de impressas de e e endereço completa do
 0003 			icos transp plásticos
	2,499.00 QUILO	13,670	34.161,33
LOTE	006 - LOTE 06 - CARNE BOVINA 01		
0001	1.1CARNE BOVINA MOÍDA IN NATUR n natura. CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA, natura.		
	3,810.00 QUILO	36,710	139.865,10
LOTE	007 - LOTE 07 - CARNE BOVINA 02		
0001	1.2CARNE BOVINA- de 1ª - coxão ngelada ou resf CARNE BOVINA- de 1ª - coxão congelada ou resfriada de 1ª gordura, sem contra peso, sem com selo de inspeção (s.i.f, validade, fabricação. acondicio	mole, acém ou múscu qualidade, magra, se pontas e abas, embalad sie ou sim), e dado	lo sem osso, em pele, sem a apropriada s da origem,

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

12 -

Carr



| 1kg. | 4,855.00 QUILO 43,140 209.444,70 |

'	2	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
LOTE C	008 - LOTE 08 - CARNE BOVINA 03		
0001	1.3CARNE BOVINA- de 1ª com osso kg, de inspeção (s. CARNE BOVINA- de 1ª com osso kg, e inspeção (s.i.f, sie ou sim), e fabricação. Acondicionado em poliet	embalada apropriada dados da origem,	com selo de validade,
 0002 	1,140.00 QUILO 1.4CARNE DE CHARQUE - Dianteira, no ta de agulha e CARNE DE CHARQUE - Dianteira, no m de agulha e sem conservantes nit	náximo 20% de gordur crato. Embalagem e	dura sem pon - a sem ponta em pacote de
	500g. Registro SIF, SIE, SIM, DI produto, marca do fabricante, pra Quando da entrega, o produto deverá não inferior a 90% (noventa por cen	azo de validade e pe a apresentar data de ato)do prazo de vali	eso liquido. e fabricação dade.
0003	517.00 PACOTE 1.5CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA. Ob ino seguidos do CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA. Obtic seguidos do imediato congelamento como ossos, cartilagem, gordura p Cor vermelha sem manchas esverde registro no sif, sie ou sim. en atóxico com 500g do produto.	da da moagem de múso . Isento de tecidos parcial. Aspecto não eadas e odor cara	músculos bov culos bovino culos bovino culos inferiores co pegajoso . acterístico.
	2,400.00 QUILO	26,000	62.400,00

LOTE 009 - LOTE 09 - CARNE SUINA

| 0001 | 1.12CARNE SUINA TIPO BISTECA, em bife, congelada com osso, acondi | cionada em saco | CARNE SUINA TIPO BISTECA, em bife, congelada com osso, | acondicionada em saco plastico transparente, atoxico.

| 310.00 QUILO 23,110 7.164,10 | 0002 | 1.13CARNE SUINA TIPO COSTELA, em peca congelada com osso, acondic | ionada em saco | CARNE SUINA TIPO COSTELA, em peca congelada com osso,

| CARNE SUINA TIPO COSTELA, em peca congelada com osso, acondicionada em saco plastico transparente, atoxico.

| 310.00 QUILO 27,590 8.552,90 0003 | 1.14CARNE SUINA TIPO LOMBO em peca inteira congelada com osso, ac

| ondicionada em | CARNE SUINA TIPO LOMBO em peca inteira congelada com osso, | acondicionada em saco plastico transparente, atoxico.

310.00 QUILO 22,110 6.854,10

0004 | 1.15CARNE SUINA TIPO PERNIL em peca inteira congelada com osso, a | condicionada em

| CARNE SUINA TIPO PERNIL em peca inteira congelada com osso, | acondicionada em saco plastico transparente, atoxico.

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

6

13 -

- grap



24,910 310.00 OUILO LOTE 010 - LOTE 10 - PEIXES 0001 | 1.11PEIXE TILÁPIA - Embalados em sacos de plásticos transparentes | | e atóxicos, em | PEIXE TILÁPIA - Embalados em sacos de plásticos transparentes e | atóxicos, em pacotes de aproximadamente de 1 kg cada. 320.00 QUILO 30,720 9.830,40 0002 | 1.6FILÉ DE TILÁPIA - Sem espinha, sem pele. Embalagem primária pl | ástica transpar | FILÉ DE TILÁPIA - Sem espinha, sem pele. Embalagem primária | plástica transparente a vácuo, inviolada, livre de insetos, | micro-organismo ou outra impureza que venha a comprometer o | armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da | | data de entrega do produto 33,180 11.347,56 | 342.00 QUILO ______ LOTE 011 - LOTE 11 - VERDURA E LEGUMES 0001 | 7.10PIMENTÃO verde. fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades | com grau de evo | PIMENTÃO verde. fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com | | grau de evolução completa do tamanho. acondicionado em sacos | plásticos transparentes. 630.00 QUILO 12,830 7.11PEPINO, fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau 0002 | de evolução co PEPINO, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado. 2.769,30 | 510.00 QUILO 5,430 0003 | 4.2ALHO 200G em pasta. Produto obtido pelo esmagamento do alho, s em adição de sa ALHO 200G em pasta. Produto obtido pelo esmagamento do alho, sem adição de sal ou água. Embalagem atóxica , transparente, fechada, resistente, contendo 200g. Rótulo com identificação do produto, fabricante, data de fabricação/ envase e prazo de validade, peso | liquido. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega. 1.741,74 4,620 377.00 POTE 7.1ALHO, tam. médio 0004 | ALHO, tam. médio 26,430 8.457,60 320.00 QUILO 7.9CHUCHU, fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau 0005 | de evolução com CHUCHU, fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado. 2.415,80 | 470.00 UNIDADE 5,140

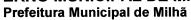
RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

0006 | 7.8CHEIRO-VERDE. de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de c

- ove

Min.

Estado do Ceará GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ





	oentro e ceboli CHEIRO-VERDE. de lª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico transparente.
 0007 	470.00 QUILO 15,000 7.050,00 7.7CENOURA. fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução co CENOURA. fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.
 0008 	925.00 QUILO 9,810 9.074,25 7.6CEBOLA BRANCA. fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranh CEBOLA BRANCA. fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.
 0009 	815.00 QUILO 9,250 7.538,75 7.5BETERRABA. de 1ª qualidade. acondicionada em sacos plásticos d e polietileno f BETERRABA. de 1ª qualidade. acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.
0010	875.00 QUILO 6,470 5.661,25 7.4BATATA INGLESA. fresca, íntegra e firme, acondicionada em sac os plásticos de BATATA INGLESA. fresca, íntegra e firme, acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.
0011	1,000.00 QUILO 6,970 6.970,00 7.3ALFACE lisa ou crespa acondicionados em sacos plástico transpa rente ALFACE lisa ou crespa acondicionados em sacos plástico transparente
0012	275.00 QUILO 12,650 3.478,75 7.2JERIMUM/ abóbora. tamanho pequeno a médio, JERIMUM/ abóbora. tamanho pequeno a médio,
0013	620.00 QUILO 5,430 3.366,60 7.14MACAXEIRA. de 1ª qualidade, integra, tamanho médio, adquirida a granel, em q MACAXEIRA. de 1ª qualidade, integra, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg). acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado
0014	400.00 QUILO 6,460 2.584,00 7.13TOMATE. de 1ª qualidade, de tamanho médio, acondicionados em sacos de polie TOMATE. de 1ª qualidade, de tamanho médio, acondicionados em sacos de polietileno frestados
 0015 	810.00 QUILO 7,600 6.156,00 7.12REPOLHO BRANCO, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evo REPOLHO BRANCO, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. acondicionada em sacos

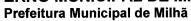
RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

courd



	plásticos. 780.00 QUILO 5,620 4.383,60
LOTE (012 - LOTE 12 - FRUTAS
0001	8.10MELÃO KG. formosa. de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande , grau de amadu MELÃO KG. formosa. de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio.
 0002 	780.00 QUILO 7,060 5.506,80 8.11MELANCIA KG. de 1ª qualidade, acondicionados em sacos de pol ietileno fresta MELANCIA KG. de 1ª qualidade, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.
 0003 	840.00 QUILO 5,220 4.384,80 8.12UVA KG, de la qualidade, de tamanho médio, grau de amadureci mento médio. UVA KG, de la qualidade, de tamanho médio, grau de amadurecimento médio.
 0004 	740.00 QUILO 12,880 9.531,20 8.1ABACAXI KG. de 1ª qualidade. fresco, acondicionados em sacos p lásticos de pol ABACAXI KG. de 1ª qualidade. fresco, acondicionados em sacos plásticos de polietileno frestados.
 0005 	860.00 QUILO 5,970 5.134,20 8.2ABACATE KG. de 1ª qualidade. fresco, acondicionados em sacos p lásticos de pol ABACATE KG. de 1ª qualidade. fresco, acondicionados em sacos p plásticos de polietileno frestados.
 0006 	550.00 QUILO 10,750 5.912,50 8.3BANANA PRATA KG. de 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em penc as, acondicion BANANA PRATA KG. de 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, acondicionadas em embalagem de 03 a 06kg, em sacos de polietileno frestado
 0007 	840.00 QUILO 6,790 5.703,60 8.4GOIABA KG de 1ª qualidade. fresca, acondicionados em sacos plá sticos de polie GOIABA KG de 1ª qualidade. fresca, acondicionados em sacos plásticos de polietileno frestados.
 0008 	810.00 QUILO 7,460 6.042,60 8.5MAÇÃ KG. de 1ª qualidade. MAÇÃ KG. de 1ª qualidade.
 0009 	570.00 QUILO 13,220 7.535,40 8.6LARANJA KG. de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau d e amadureciment LARANJA KG. de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406





	850.00 QUILO 5,980 5.083,00 8.7MANGA KG. de la qualidade, de tamanho médio a grande, grau de
	amadurecimento MANGA KG. de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio
0011	790.00 QUILO 7,290 5.759,10 8.8MARACUJÁ KG, de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecime.
	MARACUJÁ KG, de la qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio.
0012	870.00 QUILO 10,460 9.100,20 8.9MAMÃO KG formosa. de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadure MAMÃO KG formosa. de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio.
	790.00 QUILO 9,510 7.512,90
LOTE	013 - LOTE 13 - LEITES
0001	3.5LEITE INTEGRAL - UHT 1L composto de leite integral e estabiliz
	LEITE INTEGRAL - UHT 1L composto de leite integral e estabilizante citrato de sódio. Embalagem longa vida de 1 litro asséptica impermeável ao ar, a luz e germes, proporciona perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Com identificação do produto , fabricante, prazo de validade e peso liquido.
0002	2,730.00 UNIDADE 3,530 9.636,90 4.12LEITE EM PÓ 400G: Fórmula infantil de partida com proteína o timizada, para LEITE EM PÓ 400G: Fórmula infantil de partida com proteína otimizada, para lactentes de 0 a 6 meses, presença de LC-PUFAs (DHA e ARA) para a modulação da resposta imunológica, nucleotídeos e nutrientes com efeito bifidogênico. Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. Composição única de nutrientes que promove uma microbiota intestinal com predominância de Bifidobacteria. Reconstituição: 1 medida rasa de pó (4,3g) para cada 30ml de água morna, previamente fervida. Lata de 400g rende 93 medidas = 2790ml
 0003 	1,320.00 UNIDADE 38,140 50.344,80 4.13LEITE EM PÓ DESNATADO 300G - Instantâneo. Embalagem: lata de 300g em bom est LEITE EM PÓ DESNATADO 300G - Instantâneo. Embalagem: lata de 300g em bom estado de conservação, sem sinais de amassado e/ou ferrugem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.
0004	1,005.00 UNIDADE 21,410 21.517,05 4.14LEITE INTEGRAL EM PÓ 200G- Enriquecido com vitaminas (C, A E D) e pirofosfat

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

do la

المنكوبلر

Prefeitura Municipal de Milhã



	LEITE INTEGRAL EM PÓ 200G- Enriquecia pirofosfato férrico. Não contém proteína 26g, lactose 38g, gordu aluminada em pacote de 200g. Quando apresentar data de fabricação não cento) do prazo de validade.	glúten. Composiç ra 26g. Embalage da entrega, o pro	cão média, em primária eduto deverá
<u> </u>	1,375.00 PACOTE	7 , 800	10.725,00
LOTE C	014 - LOTE 14 - BOLOS		
0001 	6.2BOLO FOFO 1KG - Com identificação e e peso liquid BOLO FOFO 1KG - Com identificação do peso liquido. Embalagem plástica des	produto, prazo de	
	3,262.00 QUILO	24,440	79.723,28
LOTE C	015 - LOTE 15 - POLPAS DE FRUTAS		
0001	2.5POLPA DE FRUTAS (acerola, cajá, c ecionada, isent	aju, goiaba) - com	ngelada, sel
	POLPA DE FRUTAS (acerola, cajá, selecionada, isenta de contaminação mínimo o6 meses.		
	2,350.00 QUILO	11,970	28.129,50
LOTE (016 - LOTE 16 - FRIOS DE AFINS		
0001 	6.10PRESUNTO COZIDO 1KG - Embalagem eno atóxico, co PRESUNTO COZIDO 1KG - Embalagem pri atóxico, contendo 1 kg.		
0002	310.00 QUILO 6.11QUEIJO COALHO - de leite de vaca do em peça únic QUEIJO COALHO - de leite de vaca d em peça única e hermeticamente fecha	le boa qualidade, d	, condiciona
0003	320.00 QUILO 6.12QUEIJO MUSSARELA KG - Embalagem leno atóxico, c QUEIJO MUSSARELA KG - Embalagem prim atóxico, contendo 1 kg.		s de polieti
0004	230.00 QUILO 6.7Nuggets de frango: empanado, cong onizado de 22 g Nuggets de frango: empanado, con padronizado de 22 gramas, em embalag kgs.	ngelado, com pe	 so unitário
 0005 	140.00 UNIDADE 6.6MORTADELA 1KG - Carne mecanicamen le suína, gordu MORTADELA 1KG - Carne mecanicamente		1

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

ka

Me J.



| suína, gordura suína, proteína vegetal de soja, fécula de | | mandioca, sal, carne bovina, acucares, aromas naturais (pimenta | | preta, pimenta vermelha, coentro, noz moscada, cravo, fumaça, | de sódio acidez lactato | orégano), regulador de | estabilizantes: tripolifosfato de sódio INS451 e pirofosfato | | dissodico INS4501, acidulantes: ácido láctico INS270 e ácido cítrico 330, realçador de sabor glutamato monossódico INS621, antioxidantes: eritorbato de sódio INS316 e ácido ascórbico | INS300, conservantes: nitrito de sódio INS250 e nitrato INS251. | Não contem glúten. 10,000 3.100,00 310.00 QUILO 0006 | 6.5LINGUIÇA CALABRESA 1KG: resfriada, defumada, em embalagem plás | tica á vácuo pa | LINGUIÇA CALABRESA 1KG: resfriada, defumada, embalagem | plástica á vácuo padronizada de até 5kg. 190.00 QUILO 29,120 5.532,80 0007 | 6.4LIQUIÇA FRESTA TIPO TOSCANA 1KG, preparada com carnenao mista, toucinho e con | LIQUIÇA FRESTA TIPO TOSCANA 1KG, preparada com carnenao mista, | toucinho e condimentos, com aspectonormal, firme, sem umidade, | nao pegajosa, isenta desujidades, parasitas e larvas, mantida em | temperaturae refrigeracao adequada, acondicionada depolietileno. 24,130 3.619,50 150.00 QUILO | 6.3HABURGUER BOVINO 120G: congelado, com peso unitário de 120 gra mas. Embalagem HABURGUER BOVINO 120G: congelado, com peso unitário de 120 gramas. Embalagem lacrada com até 8kg, conténdo cerca de 60 unidades. 120.00 UNIDADE 1,240 148,80 0009 | 6.1BACON 1KG resfriado , defumado, em peça, e embalagem plástica | á vácuo, com at | BACON 1KG resfriado , defumado, em peça, e embalagem plástica á | vácuo, com até 5 kg.

1	LOTE	017 - LOTE 17 - REFRIGERANTES E AFINS
i I	0001	2.2REFRIGERANTE - De boa qualidade diversos sabores (cola, guaran á, laranja, uva REFRIGERANTE - De boa qualidade diversos sabores (cola, guaraná, laranja, uva,caju), embalagem primária: pet de 250ml.
	0002	6,850.00 UNIDADE 2,470 16.919,50 2.1REFRIGERANTE - De boa qualidade diversos sabores, embalagem p rimária: pet de REFRIGERANTE - De boa qualidade diversos sabores, embalagem

0010 | 6.13SALSICHA A GRANEL 1KG - Embalagem primária: em sacos de polie

55.00 QUILO

670.00 OUILO

1KG

| tileno atóxico. | SALSICHA A GRANEL

| polietileno atóxico.

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

ka

30,630

13,990

Embalagem primária: em sacos de

9.373,30 |

ai



| primária: pet de 2 lt. 4,717.00 UNIDADE 8,130 38.349,21 0003 | 2.3SUCO DE FRUTAS 500ML SABOR CAJU concentrado, envasado, sabor c | aju, garrafa de | SUCO DE FRUTAS 500ML SABOR CAJU concentrado, envasado, sabor | caju, garrafa de 500ml, 100% suco, rendimento 05 lts (01 parte de | suco + 9 partes de água). Ingredientes: suco de caju, acidulante l ácido cítrico, aroma natural de caju, conservador benzoato de | sódio, estabilizante gomada gelana e antioxidante metabissulfito | de sódio. Não contém glúten. Informações nutricionais: 1,8g de | carboidratos, 8mg de vitamina c. 3,130.00 UNIDADE 4,610 14.429,30 0004 | 2.4SUCO PRONTO TIPO NÉCTAR - Água, polpa de fruta (mínimo 20%), a | çúcar, produto | SUCO PRONTO TIPO NÉCTAR - Água, polpa de fruta (mínimo 20%), | açúcar, produto não fermentado, não alcóolico, homogeneizado e | pasteurizado. Não contém glúten. Embalagem caixa tetrapak com 200 2,770 6,950.00 UNIDADE

LOTE 018 - LOTE 18 - BISCOITO E DOCES

0001 | 1.14Biscoito recheado 120g. Biscoito recheado de boa qualidade, d | | iversos sabores | Biscoito recheado 120g. Biscoito recheado de boa qualidade, | diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, | inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante | e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da | data de entrega. 1,840 2.116,00 1,150.00 PACOTE 0002 | 1.17Bombom. Bombom de chocolate, embalados individualmente. Produ to de boa quali Bombom. Bombom de chocolate, embalados individualmente. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem c/ 1 Kg 4.568,40 38,070 120.00 PACOTE 2.10BISCOITO POPULAR SALGADO 400G- Tipo cream cracker com composi ção farinha de BISCOITO POPULAR SALGADO 400G- Tipo cream cracker com composição | farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura trans. Embalagem duplamente protetora com três divisórias, pacote de 400g . Validade de (no mínimo) 10 I meses a partir da data do recebimento. 4,500 2,060.00 PACOTE 0004 | 2.11BICOITO SEQUILHOS 350G - sabores laranja, coco, leite e nata, pct c/ 350g. I | BICOITO SEQUILHOS 350G - sabores laranja, coco, leite e nata, pct | c/ 350g. Ingredientes: amido de milho e/ou mandioca, açúcar, | gordura vegetal de soja e/ou algodão e/ou palma, ovos, sal e | aromatizante. Não contém glúten. Não contém lactose. Informações

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

ko

| nutricionais: 24g de carboidratos, 7g de açúcar, 2,2g de gorduras |



Prefeitura Municipal de Milhã

	totais, 98mg de sódio.
0005	900.00 UNIDADE 11,890 10.701,00 2.12ROSQUINHA DE LEITE - Com composição de farinha de trigo enriq uecida com ferr ROSQUINHA DE LEITE - Com composição de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem gordura trans, amido, leite em pó e sem glúten. Embalagem de 200gr. Contendo data de fabricação, prazo de validade, identificação do produto e marca do fabricante.
0006	1,203.00 PACOTE 7,230 8.697,69 2.13Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sac Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 300 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. Mínimo 300g.
 0007 	7,290 5.103,00 2.15Biscoito tipo Wafer. Biscoito de boa qualidade, diversos sabo res, inteiros, Biscoito tipo Wafer. Biscoito de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 140 gramas
 0008 	570.00 PACOTE 2,890 1.647,30 2.16Bolinho de chocolate. Bolinho com recheio de chocolate. Embal ados individual Bolinho de chocolate. Bolinho com recheio de chocolate. Embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. Peso mínimo 40g. Embalagem c/ 1 x 40g
 0009 	820.00 UNIDADE 2,270 1.861,40 2.18Pirulitos 400 pacote c/ 50 unidades sortidos Pirulitos 400 pacote c/ 50 unidades sortidos
 0010 	150.00 PACOTE 15,360 2.304,00 2.22Biscoito recheado 60g. Biscoito recheado de boa qualidade, di versos sabores, Biscoito recheado 60g. Biscoito recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
0011	950.00 PACOTE 1,680 1.596,00 2.9BISCOITO POPULAR DOCE 400G- Com composição farinha de trigo, e nriquecida com BISCOITO POPULAR DOCE 400G- Com composição farinha de trigo,

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

k00

Jugan Cand





| enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura | trans. Embalagem duplamente protetora com três divisórias, pacote | de 400g . Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da data do | recebimento.

2,170.00 PACOTE

4,760

10.329,20 |

1	2,170.00 PACOTE	4,/60	10.329,20
LOTE (019 - LOTE 19 - PÃO		
0001	10.1PÃO DE FORMA TRADICIONAL 450G Pã condicionado, a PÃO DE FORMA TRADICIONAL 450G Pão acondicionado, assado ao ponto. No informação nutricional por porção, s de fabricação, validade e lote. P deverão apresentar ficha técnica, técnico. 450g	de forma trac seu rótulo do obre glúten, ing rodutos DE FABRIC	 dicional, bem everá conter rediente data CAÇÃO PRÓPRIA
 0002 	650.00 PACOTE 10.2PÁO DOCE DE LEITE 1KG, com compo ite, contendo d PÁO DOCE DE LEITE 1KG, com composiçã contendo data de fabricação, prazo produto e marca do fabricante.	o de farinha de	trigo, leite,
0003	360.00 QUILO 10.4PÃO FRANCÊS 1KG, de boa qualidad cor dourada br PÃO FRANCÊS 1KG, de boa qualidade co dourada brilhante e homogênea. Serão queimados, amassados, achatados e pesada" e de características organol	om miolo branco e o rejeitados pães "embatumados a	casca de cor mal assados, specto massa
 0004 	805.00 QUILO 10.5PÃO HAMBURQUER 500G. Bem acondic m amasso, em em PÃO HAMBURQUER 500G. Bem acondicio amasso, em embalagem plástica, o validade.	onados, assados com identificaç	ao ponto, sem ão, data de
 0005 	950.00 PACOTE 10.6PÃO MASSA FINA - Tipo hambúrguer ondicionados em PÃO MASSA FINA - Tipo hambúrguer acondicionados em pacotes de 500g co saco de polietileno atóxico, com p horas a partir da entrega.	ou hot dog, om 10 unidades de	. deverão ser 50g cada, em
	4,983.00 PACOTE	6,300	31.392,90

LOTE 020 - LOTE 20 - ACHOCOLATADOS E OUTROS

0001 | 2.6ACHOCOLATADO - Em pó instantâneo, solúvel, a base de açúcar, c | acau em pó, mal | ACHOCOLATADO - Em pó instantâneo, solúvel, a base de açúcar, | cacau em pó, maltodextrina, leite em pó. Embalagem de 200g, com | identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade | e peso liquido. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da |

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

Lo

1

more 1





	entrega do fornecedor.		
0002	760.00 UNIDADE 3.1ACHOCOLATADO PRONTO 200ML- em ACHOCOLATADO PRONTO 200ML- embal		4.377,60
0003	9,750.00 UNIDADE 3.2BEBIDA LÁCTEA 1000G- Fermenta . Embalagem plá BEBIDA LÁCTEA 1000G- Fermentada Embalagem plástica de 1000g. Liv	com polpa de frutas	(variadas)
ł ł	7,100.00 UNIDADE	7,290	51.759,00
LOTE	021 - LOTE 21 - AGUA ADICIONADA		
0001 	Água adicionada de sais em garra pa lacrada, ret Água adicionada de sais em ga tampa lacrada, retornável, emba informações do endereço da for químico. 14,680.00 UNIDADE	rrafões de 20 (vinte) lagem deverá conter	litros com rótulo com e composto
LOTE	022 - LOTE 22 - OVOS		
0001 	6.80VOS BD COM 30 UND - de granj em bandeja de p OVOS BD COM 30 UND - de granja bandeja de papelão contendo 30 u	tipo médio, classe 4,	
	670.00 BANDEJA	25 , 770	17.265,90
		VALOR TOTAL R\$ 1	.855.950,54

- 7.2 O valor global estimado da presente licitação é de 1.855.950,54 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos);
- 7.3 Os valores de referência estimados acima foram obtidos com base nos valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos;
- 7.4 Os itens que contiverem a indicação de marcas, serão somente para parâmetro de qualidade e para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, não impedindo que os licitantes apresentem produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (ACÓRDÃO nº 2401/2006 e ACÓRDÃO nº 113/2016, e SÚMULA TCU 270);
- 7.5 Poderão participar qualquer empresa regularmente estabelecida no país, que atue no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer os produtos objeto contratado as condições do contrato;
- 8.2 Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- 8.3 E as demais obrigações afetas à contratação estão previstas na Minuta do Contrato, Anexo IV, parte integrante do Edital.

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

bo

22



9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações técnicas recomendadas;
- 9.2 Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes;
- 9.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o contrato;
- 9.4 E as demais obrigações afetas à contratação estão previstas na Minuta do Contrato, Anexo IV, parte integrante do Edital.

10 - DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 Os serviços Objeto desta licitação deverão ser fiscalizados por funcionário designado pela Contratante;
- 10.2 A fiscalização e/ou acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 10.3 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11 - DO PAGAMENTO

- 11.1 A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação;
- 11.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF ao Tribunal Superior do Trabalho CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Divida da União Certidão Conjunta da União;
- 11.3 A(O) contratada(o) deverá a cada pagamento pelos serviços prestados, apresentar guias de recolhimento dos encargos incidentes na prestação dos serviços (previdenciários, trabalhistas e tributários);
- 11.4 O pagamento será através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque;
- 11.5 A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as execuções do serviço não estiverem conforme as especificações.
- 11.6 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão;
- 11.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12 - DA VIGÊNCIA

12.1 - O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

MILHÃ - CE, 19 de dezembro de 2023.

Camle Surplicio da benz CAMILE SIMPLICIO DA CRUZ

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406



Sept 1

Estado do Ceará **GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ** Prefeitura Municipal de Milhã



ORDENADORA DE DESPESA DA SEC. DE SAÚDE Orgão Gestor da Ata de Registro de Preços

FRANCISCO RENATO PINHEIRO Secretario de Educação

Secretario de Planejamento, Administração e Finanças

Carollot Spoks Main an Oleenen ADALBERTO SALES MAIA DE OLIVEIRA

Secretario de Assistência, Trab., Empr. e Inclusão Social

MARTA PEREIRA ALVES Chefe de Gabinete

Secretario de Desenvolvimento Agrário

Segretário de Meio Ambiente

JOSÉ DÓCAVAL CLEMENTINO FILHO Secretario de Obras. Infraestrutura e Urbanismo



ANEXO II (MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO)

AO PREGOEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ Ref.: PREGÃO N° 0512.01-23-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20110001/23

Apresentamos nossa proposta de preços referente a Licitação nº 0512.01-23-SRP na modalidade PREGÃO, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ - CE. . Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Dados da empresa licitante:					
Razão social: Endereço Completo: Te					
Dados Bancários: NOME DO BANCO:					
ITEM ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTA	7T
(DESCRIÇÃO DO ITEM) 			R\$	R\$	
Valor total é de R\$().				
O valor global da presente proposta de preços	é de R\$	_().	
Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) o Prazo de Fornecimento: conforme edital. Dados do Representante Legal para assinatura Nome: Natural Endereço residencial completo	do contrato: de:	Fa	vilCargo/ ax:	Função: E - mail:	CPF/MF nº:
O licitante declara que, nos valores apritrabalhistas, previdenciários, fiscais e cooperacionalização do sistema eletrônico, coinclusive a margem de lucro. (Nome, cargo,	omerciais, tax ustos e demais (Local e d	as, fretes, despesas (seguros, deslocam	entos de pess obre o forneci	soal, custos de

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

OBS.: esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s)



Anexo III - modelo "a" DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação do edital do Pregão n° 0512.01-23-SRP.

Anexo III - modelo "b" DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao edital do Pregão n.º 0512.01-23-SRP, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 >zesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso AXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Se me

ANEXO III - modelo "c" DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declaro, sob		a) PREGÃO nº 0512.01-23-SRP, que a empresa , cumpre os requisitos estabelecidos
	r n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa está apta a usufruir do tratan	alterada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de nento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao
Local e data		
	Assinatura e carimbo	
	(Representante Legal)	



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREÇÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS Nº 0512 01-23-SRE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0512.01-23-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20110001/23

Aos	dia(s) do mês de	de, o	Município de	MILHA, através da	com
sede na	, inscrito no	CNPJ (MF) sob	o nº		, representada pelo (a)
Sr. (a)		, portado	r (a) do CF	PF n°	, na
qualidade de i	representante do Órgão Geren	ciador do Sistem	a Registro de	Preços e as Empres	as qualificadas abaixo,
resolvem firm	ar a presente ATA DE REGI	ISTRO DE PRE	ÇOS, de acor	do com a licitação	na modalidade Pregão
Eletrônico Nº	0512.01-23-SRP, e a respectiv	va homologação	datada de	de de	, sujeitando-
	disciplinares dos Decretos nº				
10.520, Lei 8.	.666/93 e posteriores alteraçõe	es, bem como a o	classificação d	las propostas e, pela	as condições do Edital,
mediante as cl	láusulas e condições a seguir e	stabelecidas:	•	• •	•
	PRIMEIRA - DO OBJETO				
	DE PREÇOS PARA AQUIS				
PERECÍVEIS	E NÃO PERECÍVEIS, PROD	DUTOS HORTIF	RUTIGRANJ	EIROS, DESTINAD	OO A MANUTENÇÃO
DE DIVERSA	AS SECRETARIAS DO MUNI	ICÍPIO DE MILI	łÃ - СЕ		
Empresa:	; C.N.P.J. nº _	,	estabelecida a	à,	representada neste ato
pelo Sr(a)	; C.N.P.J. n° C.P.F. n°		•		
	~				
ITEM DESCRIÇ	ÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE	QUANTIDADE V	ALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
		VAI	OR TOTAL RS		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, não odendo ser prorrogado.

rarágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

- 1 -



da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OUARTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações contida no contrato e/ou ordem de fornecimento. **Parágrafo Único**: A empresa que não cumprir o determinado pela contratante sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

AN COM

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

fornecimento dos produtos só estará caracterizado mediante solicitação do pedido e/ou assinatura do contrato de co

- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- O fornecedor deverá entregar qualquer quantidade solicitada pela contratante, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0512.01-23-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas,

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

2



até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

a rágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os valores registrados serão firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, Caso exceda o prazo de 12 (doze) meses os preços poderão ser reajustados, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações, e quando couber, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os itens deverão ser fornecidos nas especificações conforme o ANEXO I do edital e conforme a Proposta de Preços da empresa vencedora.

LÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

Seg-

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

Por iniciativa da Administração, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

3

Miller

Estado do Ceará GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ



Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E/OU ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão dos contratos de aquisição e/ou das ordens de fornecimentos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos periores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos produtos registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADADE DE ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte (homologados)**, que se constitui na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo do(s) Órgão (s) Gerenciador, Órgãos participantes ou Entidade(s) Usuário(as) da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

. 4 -

Estado do Ceará GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ



Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0512.01-23-SRP e a proposta da(s) empresa(s) vencedora(s).

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decretos nº 10.024/19, nº 7.892/2013 e Lei Complementar Nº 123/06 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MILHÃ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

	MILHÃ - CE, em de de
	Representante legal do órgão gerenciador
	Representante legal do fornecedor
TESTEMUNHAS:	
1. CPF nº	2 CPF n°

RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 406

5

Fis. O

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

O	(A)						denominad						
			, in	scrito no C	NPJ ((MF) so	ob o nº		, re	presentad	lo (a) pel	o (a) S	r (a).
			, po	ortador (a) d	lo CP	'F n°		, re	sidente na			,	e de
outr	o lado a	a licitante				,	inscrita no	CNPJ/	CPF (MF)	sob o n	ı.°		,
esta	belecida	na		,	dora	vante	inscrita no denominada	simp	lesmente	CONTR/	ATADA,	neste	ato
repr	esentada	por		, resident	e na			,	portador ((a) do			, tem
entr ——	e si justo	o e avença proposta	do, e cele apresenta	bram o pre da pela CC	sente)NTR	Instrui RATAD	mento, do qu PA, sujeitand 66/93, median	al são o-se C	partes inte ONTRAT	egrantes o ANTE e	Edital d	o Prega	ão nº
\mathbf{CL}_{ℓ}	ÁUSUL	A PRIMEI	RA - DO	OBJETO									
1. C DE) present GÊNER	e Contrato OS ALIMI	tem como ENTÍCIOS	objeto REG S PERECÍV	EIS	E NÃC	PREÇOS PA PERECÍVE RETARIAS I	IS, PR	ODUTOS	HORTIFI	RUTIGR.	ANJEII	
ITEM	1 DESCR	IÇÃO/ESPECI	FICAÇÕES	UNIDADE	QUAI	NTIDADI	E VALOR UNIT	ΓÁRIO	VALOR TO	TAL			
							VALOR GLOB	AL R\$_					
1. C	valor de	este contrat	o, de R\$			(ATO acão de Pre	,	onstante d	la nronos	sta anres	entada	nela

- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 0512.01-23-SRP são meramente estimativos, conforme art. 40 da lei 8.666/93.
- 3. O valor do presente Contrato são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, Caso exceda o prazo de 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, hipótese na qual roderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20110001/23 , e da realização do Pregão n° 0512.01-23-SRP, realizado com fundamento na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n° 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em __/__/_ extinguindo-se em __/_/_, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA:
 - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de moxarifado e/ou setor competente;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado e/ou setor competente, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
 - 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários:
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir ediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
 - 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;
- 1.7 Efetuar a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado e/ou setor competente;
- 1.7.1 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração;
- 1.8 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;



- 1.9 Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso e/ou de má qualidade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado e/ou setor competente.
- 1.10 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.11 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 0512.01-23-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação pecífica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do conecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
 - 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
 - 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a cargo do órgão gerenciador, dos órgãos participantes



ou Entidade Usuário da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

- 2. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária orgão 02-Gabinete do Prefeito unidade(s) 01-Gabinete do Prefeito, orgão 12-Sec. de Planejamento, Adm e Finanças unidade(s) 01-Sec. de Planejamento, Adm e Finanças, orgão 17-Sec de Desenvolvimento Agrário unidade(s) 01-Sec de Desenvolvimento Agrário, orgão 13-Sec de Obras, Infraestrutura e Urbanismo unidade(s) 01-Sec de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, orgão 07-Secretaria de Saude / FMS unidade(s) 01-Fundo Municipal de Saude FMS, orgão 06-Secretaria de Educação unidade(s) 01-Fundo Municipal de Educação, orgão 08-Sec. Assist.Trabalho Empreededorismo e I unidade (s) 01-Sec. de Assist. Trab. Empr. Incl. Social, 02-Fundo Municipal de Assistencia Social, orgão 18-Sec de Meio Ambiente unidade(s) 01-Sec de Meio Ambiente.
- 3. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

~LÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Mary.

- .. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 2. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor.
- 3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), Certidão Conjunta da União e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
- 4. A(O) contratada(o) deverá a cada pagamento, apresentar guias de recolhimento dos encargos incidentes na prestação dos serviços (previdenciários, trabalhistas e tributários).
- 5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 6. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Jministração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.
- 4. Serão incorporadas no contrato, através de termos aditivos, todas as modificações que se fizerem necessárias, tais como prazos, quantidades e normas gerais para a execução dos fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações



assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

Se Char

- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação ricial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 fizer declaração falsa;
 - 2.5 cometer fraude fiscal;
 - 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 não celebrar o contrato;
 - 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do DNTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1 Por qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, independente de notificação;
- 2.2 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.3 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja

CPF no

Estado do Ceará GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ



conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

- 2.4 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. Este Contrato fica v	A OITAVA - DA VINCULAÇÃO vinculado aos termos do PROCESS realização decorre da autorização	O ADMINISTRATIVO N	° 20110001/23 e Pregão nº
CLÁUSULA DÉCIM 1. As questões decorre rocessadas e julgadas Ja. E, para firmeza e valid para que surtam um	A NONA - DO FORO entes da execução deste Instrumento no Foro do Município de MILHÃ, lade do que foi pactuado, lavrou-se a só efeito, às quais, depois de ONTRATADA, e pelas testemunhas	com exclusão de qualquer o presente Contrato em 3 (e lidas, são assinadas p	outro por mais privilegiado que (três) vias de igual teor e forma
CONTRATANTECO		de	
	CONTRATANTE	CONTRATADA(O)	
TESTEMUNHAS:			